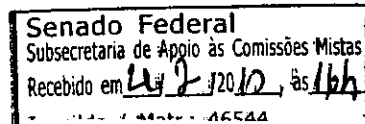
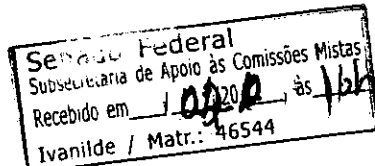




CONGRESSO NACIONAL



MPV - 479/09

00017

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 03/02/2010	proposição Medida Provisória nº 479,
--------------------	--

Autor Deputado Darcísio Perondi PMDB	nº do prontuário
--	------------------

1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☒ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	---	-------------------------------------	---

Página 1/1	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Altere-se a redação do *caput* do artigo 229, da Lei nº 11.907/2009:

"Art. 229. Integram o PECFAZ os cargos ocupados e vagos de nível superior, intermediário e auxiliar do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo instituído pela Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, e dos Planos correlatos das autarquias e fundações públicas, não integrantes de Carreiras estruturadas, Planos

de Carreiras, Planos de Carreiras e Cargos ou Planos Especiais de Cargos, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda em 31 de dezembro de 2007, bem como aqueles cargos ocupados que venham a ser redistribuídos para esse Quadro, desde que a redistribuição tenha sido requerida até 29 de agosto de 2008."

JUSTIFICATIVA

A parte final do *caput*, que antes previa que a redistribuição deveria ter sido requerida até 31 de dezembro de 2007, passa agora a dispor que esta distribuição deve ter sido publicada até 29 de agosto de 2008, medida esta que, á uma primeira vista, indica ampliação do prazo para que os servidores solicitassem sua redistribuição á Fazenda.

Nos casos em que a Administração haja tardado a decidir sobre um determinado pedido formulado dentro do prazo que se pretende atribuir a estas solicitações (29.8.2008), entretanto, haveria prejuízo ao servidor, o que indica que seria mais adequado trabalharmos com a data do "requerimento" e não da "publicação".

PARLAMENTAR

Brasília, 03 de fevereiro de 2010

Deputado Darcísio Perondi

